LEI Nº 961

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

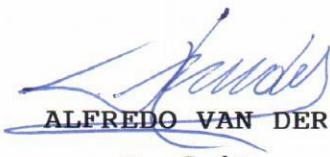
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 1990, um crédito adicional especial de até Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) na seguinte dotação :

11.02	- Deptº de Obras e Urbanismo
10573161.11	- Exerc. Projeto Promorar e Mutirão
4312.00	- Contribuição para despesas de Capital

Parágrafo único - Os recursos indicados para cobertura serão resultantes do excesso de arrecadação , conforme demonstrativo de tendênci a em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 29 de maio de 1990.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito-

PUBLICADO

Bol. of m. hoti
em 29/05/90

Divisão de Expediente